

## EIXO TEMÁTICO 2 | TRABALHO, QUESTÃO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS

### O FAZER SOCIOEDUCATIVO NA RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE DO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM SERGIPE

#### SOCIO-EDUCATIONAL ACTION IN RESTRICTION AND DEPRIVATION OF FREEDOM OF ADOLESCENTS IN COMPLIANCE WITH SOCIO-EDUCATIONAL MEASURE IN SERGIPE

Glicia Cristina Lima Santana Dias Moreira<sup>1</sup>  
Maria da Conceição Vasconcelos Gonçalves<sup>2</sup>

#### RESUMO

O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo significou avanços assentados na implementação da Doutrina da Proteção Integral. As medidas socioeducativas são uma face da política pública, destinada a jovens entre 12 e 18 anos a quem foi atribuída a prática de ato infracional. Mesmo com implementação no ano 2006, segundo o levantamento do Sinase de 2023, o encarceramento juvenil se aproxima de 11 mil adolescentes privados de liberdade que revela as implicações do modelo de sociedade centrada nos interesses do capital e deslinda reverberações nos agrupamentos sociais ao entorno: adolescentes e trabalhadores da Socioeducação. Como resultado, foi consenso que o Sinase contém fundamentos teórico-metodológicos que orienta as práticas da socioeducação. Sob a perspectiva dos operadores, a história da socioeducação sergipana, horas se confunde com abordagens amparadas em bases acríticas, dissociadas do protagonismo juvenil, horas se confunde com as tratativas penais aplicadas aos adultos.

**Palavras-chave:** Adolescência. Ato infracional. Operadores. Socioeducação. Trabalho.

#### ABSTRACT

<sup>1</sup> Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Sergipe - UFS (2003), Mestra em Serviço Social e Política social pela UFS (2023), pós-graduada em Garantias de Direitos da Criança e do adolescente pela Universidade de Brasília - UNB (2022) - Universidade de Brasília e pós-graduada em Especialização em Políticas Públicas em Socioeducação pela UNB (2024).

<sup>2</sup> Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal de Sergipe (1972), mestrado (1978) e doutorado (1995) em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Docente aposentada da Universidade Federal de Sergipe.

The Child and Adolescent Statute and the National Socio-Educational Service System meant advances based on the implementation of the Integral Protection Doctrine. Socio-educational measures are a facet of public policy, aimed at young people between 12 and 18 years old who have been attributed with committing an infraction. Even with implementation in 2006, according to the 2023 Sinase survey, juvenile incarceration is approaching 11 thousand teenagers deprived of liberty, which reveals the implications of the model of society centered on the interests of capital and reveals reverberations in the surrounding social groups: teenagers and Socioeducation workers. As a result, there was a consensus that Sinase contains theoretical-methodological foundations that guide socio-education practices. From the perspective of the operators, the history of socio-education in Sergipe is sometimes confused with approaches based on uncritical bases, dissociated from youth protagonism, and sometimes confused with the criminal treatment applied to adults.

**Keywords:** State; Adolescence. Infractional act. Operators. Socioeducation. Work.

## 1 INTRODUÇÃO

A proposta deste artigo reside em abordar o ato infracional como uma das expressões da questão social. Complexo e multifacetado, sem adendos para justificativas, ele é evidenciado pelas contradições de uma sociedade apartada entre o mundo da classe dominante, formada pelos detentores do capital e a classe subordinada, identificada como a classe trabalhadora possuidora da mão de obra explorada.

Versada como o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, assegura a infância e juventude, direitos condizentes com a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Certificada mundialmente por evidentes conquistas no que concerne à proteção integral, o ECA é o documento central que ancora as construções teóricas e metodológicas para a operacionalização das Medidas Socioeducativas (MSE) de restrição e privação de liberdade.

Em 2004, com a necessidade de reafirmar as garantias de inserção social ao jovem que cometeu ato infracional promulgadas no ECA, o Governo Federal e o Conselho Nacional da Criança e do Adolescente (Conanda), com o apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), apresentaram a proposta do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), que no ano de 2006 foi ratificado pela Resolução do Conanda de número 119. Posteriormente, o sistema se consolidou por meio da Lei Federal n.º 12.594/2012. Esse aparato,

representou um avanço histórico ao estabelecer uma política pública de aprimoramento da proteção integral a adolescentes que cometeram ato infracional (Brasil, 2012).

Em Sergipe, a Fundação Renascer, órgão vinculado à Secretaria de Estado de e Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC, é a instituição responsável pela execução das medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade, além da internação provisória, com as identificações de gênero masculina e feminina, definidas a partir da autodeclaração do usuário. Conhece-se como unidades de atendimento da Fundação Renascer a Unidade de Internação Provisória – Usip, a Comunidade de Atendimento Socioeducativo Masculino – Casem, a Unidade de Internação e Semiliberdade Feminina – Unifem e as duas Casas de Semiliberdade masculina: Case I e Case II. Além destas, conta-se ainda, nos documentos da instituição, com o Serviço de Atendimento Inicial – SAI e com a Unidade de Saúde das MSE.

O Sinase ratifica a prevalência das ações pedagógicas, frente ao caráter sancionatório das privações e restrições de liberdade. Todavia, muros, grades, algemas e ideias preconcebidas são elementos naturalizados na rotina das unidades socioeducativas que, sobretudo, não divergem da lógica punitiva. Estas circunstâncias nos remeteram a questões cruciais para o desenvolvimento desta pesquisa.

Nesse ínterim, ao considerar o protagonismo que a força de trabalho tem na socioeducação, esta dissertação tem como seu objeto de análise as medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade em Sergipe, principalmente entre os anos de 2018 e 2022, com o objetivo geral de analisar o fazer socioeducativo de privação e restrição de liberdade em Sergipe, frente ao binômio educar e punir, a partir da perspectiva de seus operadores, estes, profissionais que se dedicam a operacionalização das MSE, atividade-fim da Fundação Renascer.

Considerando a relevância das atividades profissionais e fundamentada no método materialista histórico-dialético, este artigo teve como objeto de pesquisa as medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade em Sergipe, com o objetivo principal de analisar o fazer socioeducativo frente ao binômio educar e punir, a partir da perspectiva de seus operadores. Ela consiste numa pesquisa exploratória de abordagem quantitativa e qualitativa, a partir da análise e da revisão bibliográfica e documental e de pesquisa empírica composta por profissionais da Fundação Renascer, da 17ª Vara da Infância e Juventude e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Para coleta de dados, aplicamos um questionário semiestruturado, enviado eletronicamente, com aprovação do Comitê de Ética.

Além disso, objetivos específicos atravessaram esse trabalho como base de sustentação que contribuiu para o alcance do intento principal, a saber: Conhecer o trabalho, a gestão e as condições de trabalho dos operadores das medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade; Identificar a presença do punir e do educar na execução de medidas socioeducativas executadas pela Fundação Renascer; e verificar qual o perfil do adolescente, pela ótica dos operadores, em especial quanto a raça/etnia como público da socioeducação sergipana.

## **2 ENTRE A NATUREZA “PUNITIVA” E “EDUCATIVA”: TRABALHO E CONDIÇÕES DE TRABALHO DE OPERADORES DO SINASE EM SERGIPE**

Para analisar as questões abertas, contidas no questionário, optamos por aglutinar as respostas que foram identificadas numa mesma linha de raciocínio. Isso nos conduziu a organizar a nossa análise em três categorias: a primeira se referindo as opiniões expressadas sobre a gestão socioeducativa da Fundação Renascer; a segunda, sobre a execução da medida socioeducativa em Sergipe e a terceira acerca das condições de trabalho dos operadores da socioeducação no estado.

A primeira categoria de análise trata da gestão da atividade socioeducativa na Fundação Renascer. Dos pontos negativos e desafiadores foram repetidamente citados pelos respondentes a necessidade de melhoria e adequações dos ambientes, de acordo com as normas arquitetônicas e humanizadas prevista na lei, sendo que dos 30 participantes ao menos 14 fizeram alguma menção a temas relacionados à estrutura física, ou seja, 48% dos participantes.

Foram seguidas de falas sobre a falta de investimento que representasse a relevância do trabalho desenvolvido, enquanto política de Estado. Para ilustrar citamos: “Falta de planejamento, recursos escassos” (respondente 2, 2023). Nesse caso, a falta de investimento esteve desdobrada em ausência de recursos humanos, falta de equipamentos e insumos, ou seja, implicadores que potencializam a falta de condições de trabalho.

Essa pauta nos remete ao desfinanciamento das políticas públicas sinalizadas pelos respondentes. Os resultados mostram a ausência de políticas direcionadas às bases familiares dos adolescentes, para em seguida se materializar na atividade socioeducativa. Dentre outras coisas, se evidencia na escassez de materiais e insumos e, ainda, conforme reafirmou um outro

respondente, “numa necessidade constante de economia e corte de gastos em ações essenciais” (respondente 11, 2023).

A eficiência das políticas públicas na sociedade é fundamental para a garantia de direitos básicos da população como um todo. Em especial, no tocante àqueles que estão no sistema socioeducativo, ela se faz obrigatória visto a urgência de intervenções, vez que uma execução com transparência nos termos da lei traz segurança, continuidade e resultados positivos.

Essa conceituação é distante do posicionamento de um dos respondentes e mostra o vácuo que o desfinanciamento ocasionou ao longo das décadas na instituição, quando afirmou: “Ficou pior, falta tudo, não há transparência nos contratos e gastos do dinheiro público” (respondente 16, 2023).

Para tanto, pontuamos que o desenvolvimento da política social está diretamente relacionado às diretrizes da política econômica. E, de acordo com Behring e Boschetti (2007), no Brasil, no intuito de dar equilíbrio ao mercado financeiro, adota-se medidas de manipulação orçamentária, que conduz para uma quebra de identidade entre política social e direito social.

Um outro aspecto apontado, foram as dificuldades na tessitura da rede que compõe o atendimento socioeducativo, com destaque para questões relativas à saúde mental, ao sistema de justiça e à própria assistência social, essa por não incluir com facilidade serviços e benefícios sociais e eventuais para os jovens e suas famílias. Em documentos institucionais, as dificuldades com essas temáticas já eram mencionadas pelos profissionais, por exemplo, a saúde:

A caminhada para habilitação do serviço percorre mais de 06 anos, com aproximações sucessivas, através de provocação formal do Ministério Público do Estado de Sergipe, entre os membros da rede de saúde a fim da assinatura de adesão, porém sem êxito dada a negativa do município de Aracaju (Sergipe, 2022, p. 34).

Esse aspecto fica evidenciado quando um respondente cita, “aspectos políticos partidários se sobrepondo às necessidades e interesses das instituições responsáveis pelas medidas socioeducativas” (respondente 17). Vale ainda mencionar, que o Sinase é um sistema estruturado, garantido pelas Leis 8.069/1990 e 12.594/2012. Essa manifestação evidencia que se não o é, demonstra ser, um Estado onde a política pública tem sido implementada com rastros de descontinuidade, configurada como política de governo e não política de Estado.

Pautar esse tema, nos obriga a contextualizar que o projeto de desmonte das políticas sociais se difundiu no país a partir dos anos de 1990, por meio do fortalecimento do neoliberalismo. É intrínseco ao projeto neoliberal, defender a participação do Estado na

economia regulando a taxa de juros do mercado, reduzindo os encargos e direitos sociais como um todo e facilitando as privatizações, desresponsabilizando-o, dando preferência às ofertas de serviços por meio do fortalecimento da iniciativa privada, o chamado Estado mínimo para o social e máximo para o capital (Gramsci, 2007).

Em meios às opiniões apontadas sobre os pontos positivos dessa categoria, uma manifestação abriu portas para outras. Foi feita uma menção à extinção do antigo Cenam e à construção de uma nova unidade de internação, como elementos geradores de mudanças significativas na socioeducação. Mudança na perspectiva no tratamento mais humanizado com os adolescentes, visto o fim da superlotação nas unidades e a possibilidade de equilíbrio no número de vagas ocupadas.

No tocante à segunda categoria, a execução da MSE, foram rebordadas às temáticas relacionadas à escassez e recursos mal destinados, agora na perspectiva do impacto no atendimento, apontando inclusive a presença forte da religião com o estímulo da gestão. Ilustramos este aspecto com a expressão do respondente 19 quando diz, “Excesso de religiões no momento e fascismo ideológico”. Identificamos nos relatórios de gestão, a presença de doações oriundas de grupos religiosos com atuação na instituição, inclusive de materiais que seriam de inteira responsabilidade da instituição.

É importante salientar aqui, que o caráter ideológico messiânico é o que vem caminhando de mãos dadas com a lógica de desmonte das políticas públicas após o impeachment de 2016 (Ipea, 2023). Pensamos que a falta de destinação de insumos e recursos à espera de que igrejas e outras representações religiosas façam as doações de rotina, em primeiro lugar, desconstrói a laicidade do Estado e em segundo, fortalece a política neoliberal ao tempo que desconstrói a lógica do que é uma política pública.

O caráter sancionatório apareceu nesta categoria, versado em alguns discursos distintos. Entre eles destacamos o caráter sancionatório presente em alguns momentos relevantes colocado pelo respondente 13, que diz “Compreender a essência da Socioeducação sem ficar preso a normativas que ambicionam punição” e a sinalização do respondente 21 quando destaca: “infelizmente a supremacia da segurança em detrimento do trabalho psicossocial e pedagógico”. Em outras respostas, ele se evidenciou quando da manifestação sobre “a falta de atividades profissionalizantes, associadas ao encarceramento e ações meramente punitivas” (respondente 22, 2023)

Sobre os pontos positivos dessa segunda categoria, foram citadas a diminuição das fugas e rebeliões e o estímulo ao protagonismo do adolescente privado de liberdade, por exemplo, quando o respondente 24 afirma: “A maior participação do adolescente no sentido do protagonismo”. O protagonismo juvenil na literatura da socioeducação está voltado a valores consagrados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos como autonomia, responsabilidade, solidariedade e respeito. Sua concretização se consubstancia em uma prática que possibilita a todo ser humano seu direito de pessoa humana (Brasil, 2006).

Em consonância com isso, Costa (1996, p. 65) ratifica:

O Protagonismo Juvenil parte do pressuposto de que o que os adolescentes pensam, dizem e fazem pode transcender os limites do seu entorno pessoal e familiar e influir no curso dos acontecimentos da vida comunitária e social mais ampla. Em outras palavras, o protagonismo juvenil é uma forma de reconhecer que a participação dos adolescentes pode gerar mudanças decisivas na realidade social, ambiental, cultural e política onde estão inseridos.

É interessante salientar que as duas ponderações contribuem para conclusão que não existe protagonismo juvenil sem estímulos à participação. Por sua vez, fomentar a participação, requer garantir acesso a oportunidades, inclusive oportunidades para saber fazer escolhas, diante do cenário crítico de desigualdade que vivemos. Nesse ínterim, a tratativa do protagonismo juvenil, enquanto um dos pilares do sistema socioeducativo, foi destacada entre os operadores da socioeducação sergipana. Conceito sintetizado na fala de um dos respondentes quando afirma: “melhoria da relação estabelecida com os adolescentes e da abertura dos canais de diálogo entre aqueles que fazem a socioeducação (respondente 1, 2023)”.

Um ponto de destaque sobre as diversas citações, se deu quando também foi mencionado explicitamente a primazia do caráter educativo pedagógico, associado aos investimentos realizados, o aumento da oferta de cursos profissionalizantes e de políticas educacionais e culturais. Embora não tenha sido unanimidade, e destoe de algumas questões elencadas, essa conceituação ao menos foi indicativo de que a instituição tem sido insuflada a refletir sobre a natureza educativa.

Um dos aspectos mais singulares que foi sinalizado pelos respondentes é quando operadores expressam, a diminuição do número de adolescentes na medida e a diminuição da superlotação, como elementos de avanços identificados nos últimos anos em Sergipe, é importante ir além da inauguração de um novo prédio. Se em dezembro de 2016, a Renascer



encerrou o ano com 209 adolescentes em cumprimento de medida de internação, esse número decresceu. Foram, em 2018, 111, em 2020, 77 e, em 2022, 70 jovens. O índice de queda do número de adolescentes privados de liberdade, chegou a quase 70% em 6 anos.

Dados da Organização Pan-americana de Saúde, lançados em 2021, apontam que o número de óbitos de jovens pretos e pobres, entre 12 e 18 anos, duplicou em face da causa morte covid-19. Todavia, o fato é que com menos “clientes” acessando, as prisões passaram a ser fechadas e deixaram de fazer sentido a existência. As equipes de trabalho foram redistribuídas para outras ocupações, com uma sobrecarga menor de trabalho. O mercado voltou suas atenções para outros nichos, agora pós cenário de pandemia.

Dentro dessa linha de raciocínio, trazemos à cena a propositura que a privação de liberdade traz consigo exclusivamente o conceito punitivo, afirmação que foi ratificada por uma das respostas na pesquisa quando o respondente 17 escreve: “Falta de atividades profissionalizantes, encarceramento, ações meramente punitivas”. A grades para o adolescente nada mais significa que a contenção de um Estado que se ausentou de suas responsabilidades, seja ela na política da assistência social, da saúde, da educação e, fundamentalmente, na oferta de oportunidades ao mercado de trabalho estável e não precarizado. O desenvolvimento do capitalismo, na atual conjuntura, está provocando o desemprego estrutural, concentrando o lucro nas mãos de poucos através dos oligopólios que determinam o mercado internacional e cada vez mais aumentando a pobreza.

Para atenuar estas carências do aparelho público, as mesmas firmas que disputam o florescimento do mercado do encarceramento privado, oferecem-se para fornecer os sistemas informáticos de “chaves na mão” e os serviços administrativos e humanos necessários para respeitar a nova lei (Wacquant, 2003, p.50).

O próprio ECA e o Sinase em seu interior propõem uma cartela de opções para a responsabilização do jovem, a exemplo das medidas em meio aberto no intuito de monitorar e auxiliar o convívio saudável do jovem em sociedade. Além disso, eles também apontam os tratamentos e permanência em ambientes terapêuticos para os casos de atos infracionais que são comprovadamente associados a questões de saúde mental.

Para finalizar essa cadeia analítica, aprofundaremos a partir de agora a terceira e última categoria se refere às condições de trabalho dos operadores da socioeducação da Fundação Renascer, expressadas no questionário e confrontadas com documentos institucionais. Do que ora foi tabulado como pontos negativos da operacionalização das MSE pelo olhar dos



operadores, o que podemos afirmar é que todos os marcadores encontrados estão relacionados às características de trabalho precarizado.

As transformações do capitalismo global, que culminaram no processo de reestruturação do capital, são caracterizadas pela introdução de novas tecnologias na produção. Por sua vez, a intensificada substituição da mão de obra humana pelo equipamento, somadas ao desemprego estrutural, corroboram para a reestruturação do capital e a quebra da referência da proteção social como direito do cidadão.

O processo de trabalho, quando ocorre em processo de consumo da força de trabalho pelo capitalista, apresenta dois fenômenos característicos. O trabalhador trabalha sob o controle do capitalista, a quem pertence seu trabalho. O capitalista cuida em que o trabalho se realize de maneira apropriada e em que se apliquem adequadamente os meios de produção, não se desperdiçando matéria-prima e poupando-se o instrumental de trabalho, de modo que só se gaste deles o que for imprescindível à execução do trabalho (Marx, 2013, p. 219).

A abordagem sobre a precarização do trabalho perpassa, obrigatoriamente, por compreender as facetas do modelo de produção capitalista, ancorado na relação capital e trabalho. O capital submete o trabalho não só a precarização, mas também a condições de precarização, ambas determinadas historicamente como expressões da questão social.

Nesse contexto, mecanismos de controle da mão de obra assalariada são sabiamente desenvolvidos vertical e horizontalmente. Se ela não se dá por meio de ameaças à estabilidade e remunerações (verticalizada), se exhibe no estímulo ao individualismo e à fragilização das relações, gerando um clima organizacional competitivo, com conflitos interpessoais e desconfianças entre os funcionários, vislumbrando a quebra da consciência e da força coletiva. Tudo se extrai.

No que concerne aos elementos levantados como positivos, nessa categoria foi mencionada a mudança de regime de trabalho de um grupo de profissionais concursados da socioeducação, onde migraram do regime celetista quando foram empossados no ano de 2006 e, a partir da Lei 9001, de 31 de março de 2022, passaram a atuar sob regime estatutário. É possível dizer que na dialética relação empregador e empregado, esse fato exemplifica na prática uma conquista social como resultado da disputa de interesse de classes, onde trabalhadores se organizaram e lutaram por seus direitos.

Embora a ação profissional já fosse descrita como de relevância na Política de Atendimento Socioeducativo, foi a partir do Sinase (2012) na posição de lei que passou a ter

visibilidade, observado como um instrumento de força das discussões. É importante salientar que nesse hiato de 6 anos, tiveram inúmeras histórias traumáticas nas quais os profissionais da socioeducação vivenciaram, devido ao desprestígio, ao despreparo e ao desconhecimento para o que e como, de fato, deveriam atuar.

Além disso, mais duas outras temáticas positivas foram citadas entre os participantes, a participação dos servidores em relação ao direcionamento das ações de gestão e as ofertas de capacitações para servidores, tratadas como oportunidade de aprendizado e qualificação no atendimento. Nesse momento, vale mencionar que a presença de um setor denominado como Escola do Sinase em Sergipe, representou o caráter formativo adotado pelo Estado.

A Lei 12.594/2012 aborda, quando trata do monitoramento e avaliação da qualidade dos programas de atendimento socioeducativo, as categorias e os indicadores de qualidade dos programas de atendimento socioeducativos. Na categoria 4 – Gestão e Recursos Humanos, está pautado como indicador a realização de formação e capacitação de recursos humanos.

O documento define que essa modalidade tem a função diagnóstica e de apoio à gestão, voltada não apenas para o controle da qualidade, mas para sua promoção. Contudo, ele salienta nas diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo, que a formação continuada é fundamental para a evolução e aperfeiçoamento de práticas sociais, ainda muito marcadas por condutas assistencialistas e repressoras.

Nesse sentido, não é possível desprender dessa análise a obrigatória reflexão sobre os conceitos de educação transformadora advindos de Paulo Freire, nos quais defendem que ela precisa ultrapassar as abordagens exclusivas às necessidades objetivas do adolescente no processo socioeducativo e intervir ativamente, a fim de romper as barreiras limitantes da realidade.

Estávamos convencidos, e estamos, de que a contribuição a ser trazida pelo educador brasileiro à sua sociedade em “partejamento”, ao lado dos economistas, dos sociólogos, como de todos os especialistas voltados para a melhoria dos seus padrões, haveria de ser a de uma educação crítica e criticizadora. [...] ampliando e alargando a capacidade de captar os desafios do tempo, colocar o homem brasileiro em condições de resistir aos poderes da emocionalidade da própria transição. (Freire, 1967, p. 85-86).

Os reflexos dessa sociedade em partejamento mencionados pelo autor, é ainda identificada no instrumental quando observamos as respostas no item 7 da sessão 3 ao perguntar: na socioeducação existem dois aspectos fundantes: o sancionatório e o pedagógico,

como você compreende estes dois aspectos? e a diferença percentual é de apenas 3% quando foi expresso que 51,5% dos respondentes acreditam que o aspecto pedagógico precisa ser priorizado por ser mais importante no processo socioeducativo e 48,5% afirmam que é fundamental fazer uso de maneira equilibrada. Quando o Sinase defende amplamente que o caráter pedagógico precisa se sobrepor ao sancionatório.

Esse cenário implica em apontar para a necessidade urgente e cirúrgica de aprimoramento no tocante à concepção da política pública da socioeducação, por meio da formulação de políticas de gestão de pessoas, que devem se aproximar das inovações na gestão de recursos humanos. Seja ela identificando particularidades necessárias para a atuação nessa área, ou intensificando a formação profissional descaracterizada dos vícios da experiência.

No tocante a Sergipe, os dados da pesquisa revelam uma mão de obra com alta qualificação profissional presente na Fundação Renascer. Podemos questionar sobre os diversos motivos que levam esses profissionais para exercer como trabalho o cuidado dos “desviados” da sociedade. Já não é novidade que a escassez de emprego formal no mercado de trabalho, fragiliza as exigências das relações entre empregador/empregado, além de fazer com que pessoas se submetam a empregos distantes da sua formação em busca da estabilidade. É possível trazer Marx (2013) para esse debate, ao olhar para o conceito de exército de reserva, aqui, desembocado na socioeducação.

[...] população trabalhadora excedente é um produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza com base capitalista, essa superpopulação se converte, em contrapartida, em alavanca da acumulação capitalista, e até mesmo numa condição de existência do modo de produção capitalista. Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta como se ele o tivesse criado por sua própria conta (Marx, 2013, p. 707).

No caso em tela, o exército de reserva corresponde à força de trabalho que excedeu as necessidades do mercado e adentrou na socioeducação. Onde para o bom funcionamento do capitalismo e garantia do processo de acumulação, parte da população ativa desempregada se torna o contingente que atua, tanto como um inibidor das reivindicações dos trabalhadores como para controle da população privada e restrita de liberdade.

Um elemento que precisa ser trazido em destaque porque transversalizou os apontamentos dos respondentes, seja nos pontos positivos ou negativos, foram as respostas que remeteram ao desfinanciamento da socioeducação, vez que sem recursos para a execução,

a boa vontade dos operadores por si só, não resiste sem causar danos ao processo socioeducativo, aos socioeducandos e aos profissionais.

Diante de todo processo de análise documental foi evidenciado que fazer gestão no Sinase pressupõe criar canais de interlocução e instâncias de articulação com as demais instituições que atuam no sistema. Isso porque a ideia de sistema no atendimento socioeducativo, busca superar a concepção de política pública, a partir de focos específicos e de instituições completas, com muitas atribuições em suas competências.

Abordagens alternativas, extraídas dos documentos e expressas nas respostas abertas do questionário, como a inclusão de programas de reabilitação, as práticas restaurativas e as medidas que abordam as causas subjacentes ao ato infracional, foram propostas eficazes nas discussões e estudos de caso para modernizar a intervenção. Ao mesmo tempo, a opinião sobre a obsolescência do modelo socioeducativo está associada às perspectivas e as condições materiais e técnicas eficientes, específicas do sistema, como por exemplo estruturas adequadas e profissionais devidamente treinados em bases educativas.

No mais, não podemos sair dessa discussão sem reafirmar o significado de retrabalho para o ente estatal, quando precisa refazer na MSE o que não fez na comunidade. Sendo permitido aqui utilizar o redundante trocadilho do refazer o que não se fez para que agora seja feito diferente, um agora associado aos atenuantes de violência ocasionada e aos riscos iminentes que fazem parte da rotina daqueles que dormem e acordam na socioeducação.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O adolescente que adentra o sistema socioeducativo traz reflexos do frágil emprego da doutrina da proteção integral sobre o que circundou o seu entorno (o Estado, a família e a sociedade). Este aspecto vai de encontro aos princípios dessa doutrina, vez que sua aplicabilidade requer a capacidade do coletivo técnico da intervenção - legisladores, implementadores, executores e fiscais - de fazer as devidas contextualizações sobre os diversos cenários que permeiam a socioeducação.

Isso significa dizer que não se pode pensar na socioeducação, nem na aplicação de medidas socioeducativas ao jovem, sem conhecer a sua história de vida, sem desvendar as condições sociais, materiais e emocionais que o rodeiam e sem fazer a leitura crítica e contextualizada da sociedade movida pelos interesses do capital. Pensar em socioeducação

requer também uma aproximação com a eficácia e aplicabilidade das políticas públicas, em especial saúde, educação e geração de emprego e renda, no sentido de fiscalizar e punir o ente estatal e a sociedade, igualmente como se fiscaliza e pune o cidadão/usuário.

Outro quesito se dá sobre a importância da participação ativa da família na vida do adolescente quando já no processo socioeducativo, esta contribui para o desenvolvimento e para o sucesso da sua reintegração social, enquanto suporte emocional, social e econômico. Essa participação advém especialmente da família, abraçada pela sociedade e pelo Estado, trazendo segurança e respeito às individualidades dos adolescentes e estímulo ao desenvolvimento de suas habilidades sociais e relacionais. Contudo, é importante considerar que não se pode exigir participação ativa das famílias sem que estas tenham suas estruturas socioeconômicas garantidas. Nesse sentido, a figura da rede intersetorial precisa se chegar para trazer proteção e dirimir fatores como: a dificuldade de acesso às políticas públicas, a falta de oportunidades de acesso a bens e serviços e a evasão escolar.

A MSE é um caso clássico que mostra a ausência de um Estado que teve como invisíveis pessoas em situação de vulnerabilidade extrema, e se tornaram visíveis apenas quando se fez imperiosa a institucionalização. Lamentavelmente, compreende-se que é mais fácil e mais barato cuidar dos que estão à margem, porque o coro coletivo os define apenas como os "desviados" do modelo padrão da sociedade rentável para quem acumula o capital. O Sinase demorou 6 anos para ganhar força de Lei e isso reflete o quanto a sociedade brasileira, inclusive entes públicos, não o respeitava enquanto metodologia capaz de somar-se na luta contra o ato infracional. Quando falamos sobre isso, é para ressaltar que, se o Plano Nacional não era respeitado, quem dirá os profissionais que atuavam nele.

O trabalho dos operadores do Sinase, idealmente deve ser baseado em uma combinação equilibrada de abordagens, reconhecendo a importância tanto da responsabilização pelos atos cometidos quanto do investimento na educação e no desenvolvimento dos adolescentes. É necessário promover uma cultura organizacional que valorize a educação e ofereça oportunidades de capacitação e atualização profissional aos operadores do Sinase. É fundamental garantir condições de trabalho adequadas para os profissionais do Sinase, isso inclui oferecer treinamento especializado, proporcionar um ambiente de trabalho seguro,

No tocante ao resultado da análise quanto ao olhar dos operadores, constatamos que expressou que a história da socioeducação sergipana, horas se confunde com abordagens amparadas em bases educacionais acríticas, sem efetivamente associá-las ao protagonismo

juvenil ou a construção de projetos de vida, horas se confunde com as tratativas penais aplicadas aos adultos, compreendendo que ela tem a função sancionatória na operacionalização.

Ficou perceptível o conhecimento teórico e a estruturação metodológica da medida pela maioria dos operadores, todavia fechados em si, mostrando que a rede intersetorial não tem esse mesmo preparo. As ações parecem ser pontuais de acordo com cada foco de intervenção, repartindo dessa forma o adolescente. A lógica da incompletude institucional das políticas setoriais mostra sua identidade ao não olhar para o adolescente em sua completude.

No entanto, não é possível desconsiderar que mesmo em meio a várias críticas ao processo socioeducativo, à gestão e às condições materiais de trabalho e de vida dos operadores, é vitorioso afirmar que a assombração de práticas com ideias punitivistas não fazem parte do discurso dos operadores. Essa conclusão nos permite afirmar que, ao menos na verbalização das ações e das ideias, a proposta da socioeducação sergipana tem sido de oportunizar ao jovem privado de liberdade novas experiências, com protagonismos positivos em sua história.

Destacamos que o principal legado que essa análise trouxe foi que as MSE de privação e restrição de liberdade de adolescentes, mais do que punir e educar, tenta moldar o jovem ao padrão socialmente aceito, ajustando-o às exigências da sociedade capitalista. Modelo no qual ele nasce – para dar vida e perpetuar o Sistema, cresce – para movimentar os interesses do capital, reproduz – para fazer valer o modelo de produção e reprodução com bases exploratórias e morre – nesse caso, em especial, para se efetivar a seleção que favoreça a manutenção da propriedade privada dos meios de produção, do lucro e da acumulação de riqueza pelos detentores do capital.

Por fim, reafirmamos a nossa posição sobre o lugar central do recurso público para a eficácia, eficiência e efetividade das políticas sociais, vez que não se faz política pública sem investimentos, sem orçamento, sem garantias de destinação de recursos e sem controle social. Não é possível defender direitos humanos e sociais pautados em retóricas conservadoras do assistencialismo, revitimizando o usuário, sem produzir autonomia e emancipação, enquanto ingredientes obrigatórios para a ideária construção de uma sociedade de iguais. Não é possível diante de uma conjuntura nacional e estadual de cortes, recortes e instabilidades financeiras e orçamentárias dos recursos da socioeducação, oportunizar condições de trabalho dos

“operadores” do sistema que, na prática, é quem está diretamente na lida com o adolescente e suas famílias para o rompimento com as ciladas do infracionar.

## REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: Fundamentos e história**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2007. Biblioteca básica do serviço social, vol. 2.

BRASIL. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 1990.

\_\_\_\_\_. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase**. Brasília: CONANDA, 2006a. Disponível em: <[https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/conanda/sinase\\_integra.pdf](https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/conanda/sinase_integra.pdf)>. Acesso em: 01/06/2022.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Direitos Humanos. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo Brasília-DF**, 2012. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm)>. Acesso em: 05/07/2022.

\_\_\_\_\_. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Levantamento Nacional de dados do Sinase - 2023**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/LevantamentoSINASE2023.pdf>>. Acesso em 25/11/2022.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **Protagonismo Juvenil: adolescência, educação e participação demográfica**. Salvador: Fundação Odebrecht, 2011.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia da Presença: da solidão ao encontro**. Belo Horizonte Modus Faciendi, 2006.

DAVIS, Ângela. **Estarão as prisões obsoletas?** tradução de Marina Vargas. – 1ª ed. – Rio de Janeiro: Difel, 2018.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática libertadora**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

GRAMSCI, Antônio. **Escritos Políticos**. Coleção Universidade Livre, Ed. Seara Nova. Vol. 1. 1976.

IPEA; INCT/PPED. **Desmonte e reconfiguração de políticas públicas (2016-2022)**. Editores: Alexandre de Ávila Gomide, Michelle Moraes de Sá e Silva, Maria Antonieta Leopoldi. Brasília, 2023.

MARX, Karl. **O Capital**. Livro I, Vol I, 22ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Hospitalizações e mortes entre jovens por covid-19 disparam**. Brasília, DF, 2003. Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/noticias/5-5->



2021-hospitalizacoes-e-mortes-entre-jovens-por-covid-19-disparam-afirma-diretora-da>.  
Acesso em: 03/11/2022.

Fundação Renascer do Estado de Sergipe. **Projeto Político Pedagógico Institucional (P.P.P. I)**, 2019.

SERGIPE. Governo do Estado de. **Planejamento estratégico do Governo de Sergipe 2015-2018**, 2014a.

SERGIPE. Fundação Renascer. **Programas de Execuções (PROEX) da Fundação Renascer do Estado de Sergipe**, 2022.

\_\_\_\_\_. Fundação Renascer. **Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe**, 2024.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: A nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.